

Educação em direitos humanos hoje

Vera Maria Candau *

Podemos afirmar que há uma convicção profundamente arraigada entre os grupos que trabalham com direitos humanos: a necessidade e a urgência de se construir uma cultura dos direitos humanos a partir do cotidiano, que transforme profundamente as mentalidades e gere novas práticas sociais. Nesta perspectiva, o papel da educação é fundamental. Formar para a cidadania e para a democracia é um objetivo irrenunciável das diferentes práticas educativas, no âmbito formal e não formal, e passa necessariamente pela afirmação teórico e prática dos direitos humanos.

Toda proposta de educação em direitos humanos tem que estar informada por uma tomada de posição que explicita o marco filosófico e ideológico do qual se parte. Não se pode definir metodologias sem ter esse marco claramente formulado. É esta definição que permitirá construir critérios para a seleção dos conteúdos e a definição de estratégias. Para nós, nestas palavras de Salvat (1994) se encontra uma boa síntese da postura fundamental que deve informar toda experiência ou projeto de educação em direitos humanos.

Os direitos humanos aparecem, para nós, como uma utopia a promover e plasmar em diferentes níveis e espaços da sociedade. Como tais, se apresentam como um marco ético-político que serve de crítica e orientação (real e simbólica) das distintas práticas sociais (jurídicas, econômicas, educativas etc.) na luta permanente por uma ordem social mais justa e livre.

Nesse sentido, os vemos paradigmáticos, isto é, como modelo e/ou critério exemplar a partir do qual podemos ler nossa história e nosso porvir como povos. (In: Magendzo, 1994, p. 164)

Uma proposta metodológica de educação em direitos humanos necessita alguns eixos articuladores do trabalho que se pretende executar (Candau e outros, 1995). Na nossa proposta a vida cotidiana é considerada uma referência permanente para a ação educativa. Para transformar a realidade se faz necessário trabalhar o cotidiano em toda a sua complexidade. Criamos e recriamos continuamente nossa existência no tecido diário de relações, emoções, perguntas, produção de conhecimentos e construção de sentido.

Segundo Sime (1991), uma proposta educativa que tenha como eixo central a vida cotidiana e que queira recuperar o valor da vida, no sentido radical, tem que desenvolver de forma criativa três aspectos básicos. O primeiro pode-se definir assim:

"(...) deve ser uma pedagogia de indignação e que diga não a resignação. Não queremos formar seres insensíveis, e sim capazes de indignar-se, de escandalizar-se diante de todas as formas de violência, de humilhação. A atividade educativa deve ser um espaço onde expressamos e compartilhamos a indignação através dos sentimentos de rebeldia contra o que está acontecendo"(p.272).

Na nossa sociedade, muitas vezes, os processos educativos são impermeáveis à realidade do contexto social em que se inserem. O cotidiano educacional transforma-se num mundo auto-referido, que ignora o cotidiano social. Em muitas ocasiões nem sequer existe um espaço para que os diferentes sujeitos possam expressar e refletir sobre a estruturação do seu dia-a-dia, de suas famílias e comunidades. As práticas educativas e a vida parecem ser dois mundos que se ignoram. Romper com essa desarticulação é uma inquietude básica da educação em direitos humanos.

Por outro lado, os sentimentos que os diversos âmbitos educativos permitem que se expressem e se cultivem normalmente sintonizam mais com a resignação e a tranquilidade e não com a indignação e a rebeldia. Indignar-se e rebelar-se não significa estimular a confusão nem gerar conflito. Trata-se de superar toda indiferença diante das violações dos direitos humanos que se multiplicam em nossas sociedades e que também estão presentes nas práticas educativas. Também supõe que estejamos conscientes de que tais violações não são fenômenos naturais, mas sim, realidades construídas historicamente, que tenhamos a coragem de questionar-nos sobre suas causas e nossa convivência. Exige que se supere a tendência à insensibilidade, à passividade e à impotência, favorecida nos âmbitos pessoal e social, pela multiplicação contínua das formas de violação dos direitos humanos.

"A educação em Direitos Humanos deve promover essa sensibilidade, essa capacidade de reagir ao que ocorre com os anônimos deste país, com as vítimas sem nome nem sobrenome famoso. Esta pedagogia da indignação deve estimular a denúncia enérgica e a solidariedade.

Em outras palavras, queremos transformar nossa cólera em denúncia e não em silêncio. É necessário difundir, comunicar aos demais, o porquê de nossa raiva e dizer quem são os responsáveis das injustiças que se cometem. Isto já é o início da solidariedade e deve continuar ampliando-se através de outras ações criativas e reflexões críticas" (Sime, 199, p.272-273).

O segundo aspecto que assinala Sime é a pedagogia de admiração diante de toda expressão de afirmação da vida. Em nosso dia-a-dia, muitas vezes não notamos as

inúmeras formas, pessoais e coletivas, de busca da sobrevivência, preservação e promoção da vida. Por pequenas que sejam, revelam a capacidade de resistência, enorme criatividade e vontade firme de viver e de buscar vias para promover condições dignas de vida.

A educação em direitos humanos favorece a capacidade de perceber essas buscas concretas e cria espaços onde se socializam tais experiências, além de construí-las e implementá-las.

"Esta pedagogia da admiração é um convite a criar espaços para partilhar a alegria de viver. Alegremo-nos porque vamos descobrindo que existem pequenos germes de um cotidiano novo, porque nos admiramos ao ver como mudamos e ao ver como os demais mudaram ou querem mudar. A admiração estimula a gozar tudo o que, desde nossa realidade imediata, contribua para a vitória da vida." (Sime, 1991, p. 274)

Segundo Sime, o terceiro aspecto inerente a uma proposta educativa cujo eixo central está na vida cotidiana, trata de afirmar uma pedagogia que promova convicções firmes e se expresse na forma de trabalhar a dimensão ética da educação.

"A convicção do valor supremo da vida é a coluna vertebral do nosso projeto de sociedade, de homem e de mulher novos. Nossa opção pela vida é o que unifica nossa personalidade individual e nossa identidade coletiva. Mas também existem outros valores que propomos como convicções, que dão consistência ética à mística pela vida: solidariedade, justiça, esperança, liberdade, capacidade crítica." (Sime, 1991, p. 274)

Assim, o cotidiano se transforma no lugar privilegiado de reconhecimento da vida, de revelação das lutas e dos conflitos diários que permitem liberar o potencial de vida presente em cada pessoa, nos grupos sociais, no conjunto da sociedade, na natureza. A educação em direitos humanos está referida radicalmente a esta vontade de afirmação da vida.

Nesta perspectiva, não se pode conceber o papel dos educadores como meros técnicos, instrutores, responsáveis unicamente de ensinar diferentes conteúdos. Os educadores são profissionais e cidadãos, mobilizadores de processos pessoais e grupais de cunho cultural e sócio-político. Somente a partir desta ótica é que poderão ser promotores de uma educação em direitos humanos.

O direito à vida, a uma vida digna e a ter razões para viver, deve ser defendido e promovido para todas as pessoas, assim como para os diferentes grupos sociais e culturais. Esta é uma afirmação com raízes antropológicas, éticas, políticas e transcendentais, que apontam para construção de uma alternativa de um futuro mais humano, comprometido com a afirmação da vida a escala mundial e planetária.

A educação em direitos humanos não pode ser reduzida a uma introdução de alguns conhecimentos nas diferentes práticas educativas. Na elaboração de uma estratégia metodológica para uma educação em direitos humanos, é importante que explicitemos as dimensões que pretendemos trabalhar nas nossas práticas pedagógicas. Essas dimensões as concebemos de maneira integrada e têm de ser trabalhadas de forma conjunta. Elas são: ver, saber, celebrar, comprometer-se, sistematizar e socializar.

A educação em direitos humanos trabalha permanentemente o ver, a sensibilização e a conscientização sobre a realidade. Busca ir ampliando progressivamente, de acordo com a realidade dos sujeitos concretos, a visão sobre a vida cotidiana, assim como ir ajudando a descobrir os determinantes estruturais da realidade. Articular o local, o contexto latino-americano e a realidade mundial é outra de suas exigências fundamentais.

Junto com o ver, profundamente vinculado a este, está o saber socialmente construído sobre os direitos humanos, além do saber que emerge da prática cotidiana e os saberes sociais de referência. Que estes saberes se relacionem reciprocamente, deve ser uma preocupação constante. Os conhecimentos e a reflexão sobre esta temática irão pouco a pouco sendo aprofundados e ampliados. Progressivamente, serão incorporadas as dimensões filosófica, político-social, histórica e jurídica.

A educação em direitos humanos deve ser uma prática que proporcione prazer, alegria e emoção. Quando se descobre o valor da vida, sua enorme riqueza e seu potencial de crescimento e criatividade, o coração se dilata. Nos contextos em que se convive com a morte de forma cotidiana, a celebração da vida adquire uma densidade particularmente intensa. Acolher a vida, protegê-la contra tantas ameaças, denunciar as violações que se cometem, promover a auto-estima das pessoas -meninos/as, jovens e adultos -, afirmar e multiplicar as experiências de promoção da vida, tudo isto provoca felicidade e é apaixonante. A dimensão afetiva é um componente imprescindível da educação em direitos humanos.

Sem compromisso concreto não existe educação em direitos humanos. Afirmamos que os Direitos Humanos são conquistas históricas e que nascem da prática de grupos sociais determinados. Estas conquistas se dão a partir da ação, do envolvimento, da participação em ações, grupos, campanhas, movimentos e iniciativas concretas. O incentivo a esta prática, desde os primeiros níveis de escolarização e das primeiras experiências de educação em direitos humanos, é um componente imprescindível.

Nessa perspectiva, um aspecto que deve ser cuidado de forma especial é a construção de práticas coletivas e a participação em organizações e movimentos da sociedade civil. Trata-se de educar a partir da prática para a construção comunitária e a participação ativa no coletivo, como aspectos fundamentais na luta pelos direitos humanos.

A sistematização das práticas coletivamente construídas é outro aspecto importante do nosso enfoque de educação em direitos humanos. O processo pedagógico é dinâmico e está em contínua construção-desconstrução-reconstrução. É necessário estar permanentemente refletindo sobre o que se vive. Neste sentido é imprescindível sistematizar as diferentes práticas educativas.

Se partimos da afirmação de que a educação em direitos humanos é uma prática social coletiva, a socialização é uma dimensão que favorece o intercâmbio, o diálogo e o confronto entre experiências diversas.

Como já afirmamos, tais dimensões se interpelam e têm que ser trabalhadas de forma articulada, não fragmentada, em que a educação em direitos humanos não pode ser reduzida a nenhuma delas tomada isoladamente.

Estamos trabalhando desde 1991 nesta perspectiva com professores e professoras, promotores comunitários e outros agentes de educação não formal. Desenvolvemos um grande número de oficinas pedagógicas em várias partes do Brasil e em outros países da América Latina. Construimos materiais didáticos adequados a educação em direitos humanos dirigidos a crianças, adolescentes, jovens, professores/as, agentes comunitários e adultos em geral. (Candau e outros, 1995, 1996, 1998). Toda essa experiência nos permite afirmar que promover uma educação em direitos humanos supõe enfrentar muitos desafios, exige repensar a relação educação-sociedade, assim como a dinâmica educativa, as diversas práticas pedagógicas e o papel do educador/dinamizador.

Mosca e Aguirre (1992) chegaram a se perguntar se era possível educar em direitos humanos e afirmam:

Talvez alguns respondam rapidamente sim. Nós - a partir de uma experiência histórica - pensamos que não é impossível, mas também não é fácil. Inicialmente, é necessário conhecer os direitos e, também, admitir que conhecê-los não se limita a um mero enunciado dos 30 artigos da Declaração Universal, e sim implica na descoberta e prática de certas atitudes complexas e exigentes. E isso ocorre assim porque os direitos humanos não são neutros, não toleram qualquer tipo de comportamento social, político e cultural. Exigem certas atitudes, ao mesmo tempo que repelem outras(p. 19).

A experiência nos tem demonstrado o quão são verdadeiras essas afirmações. Uma proposta de educação em direitos humanos não pode reduzir-se a uma série de técnicas didáticas ou dinâmicas de grupo. Nela está implicada toda uma postura pedagógica. Não pode ser reduzida a uma série de conhecimentos ou a atividades isoladas. Trata-se de uma postura que deve penetrar as diversas dimensões da ação educativa. Não pode estar desvinculada das práticas sociais. Tem que se expressar em atitudes, saberes, comportamentos e compromissos, no exercício da cidadania e na vida cotidiana em seus diferentes âmbitos.

Compromete nossos sentimentos, desejos e sonhos. Esta é a perspectiva que nos parece importante ter presente na hora de desenvolver qualquer proposta de educação em direitos humanos, na escola ou em âmbitos de educação não formal.

Escola e sociedade civil, órgãos governamentais e organizações não-governamentais devem somar esforços nesta perspectiva. Afirmar a vigência dos direitos humanos - civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, ambientais, etc. - , no nível das práticas sociais e culturais, constitui um elemento fundamental para criar condições de desenvolvimento dos processos de humanização e democratização da nossa sociedade, no dia a dia da sociedade e da escola, desde a infância e os primeiros anos da escolarização, favorecendo-se assim a construção de uma cultura dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Candau, V. M. e outros Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos Rio de Janeiro, Vozes, 1995

_____ Tecendo a Cidadania Rio de Janeiro, 1996

_____ Sou Criança, tenho Direitos Rio de Janeiro, 1998

MOSCA, J. J. y AGUIRRE, L. P. Direitos Humanos: pautas para uma educação libertadora. Rio de Janeiro: Vozes, 1992

SIME, L. Derechos humanos y Educación; In: Educar en Derechos Humanos: reflexiones a partir de la experiencia, Peru: Comisión Rpiscopeal de Acción Social y otros, 1999

* *Professora da Faculdade de Educação da PUC-Rio*

Disponível em <http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2001/edc/edctxt2.htm> >
Acesso em: 09 set. 2008.